

# Estudo Técnico Preliminar - 21/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08084.001885/2022-15

## 2. Descrição da necessidade

O presente processo trata sobre a necessidade de aquisição de aparelhos eletrônicos para atender às necessidades deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de: (i) renovar e substituir equipamentos defasados tecnologicamente e cujos períodos de garantia expiraram (Informação nº 20/2022/DIMAP/COSEG/CGDS/SAA/SE - 18077933); (ii) complementar a solução contratada para modernização das salas de reunião e, conseqüentemente, novos espaços (Processo nº 08084.001522/2020-18); (iii) climatizar o Salão Negro do Palácio da Justiça e Segurança Pública (Despacho nº 61/2022/CGAE/SAA/SE - 176462330); e (iv) atender à Secretaria de Operações Integradas nas instalações da nova Sede da Polícia Federal em Brasília/DF (Ofício nº 2411/2022/SEOP/MJ - 17901364).

Cumprе ressaltar a necessidade de renovação e substituição de equipamentos obsoletos, fora de operação e sem suporte técnico, por produtos que apresentem melhores níveis de produtividade, celeridade, confiabilidade e eficiência energética.

No tocante ao Salão Negro, destaca-se sua alta demanda de utilização para fins de execução de eventos de grande proporção e que no local não há sistema de climatização.

Os bens requeridos apresentam descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Por fim, a aquisição em tela encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, consoante Comprovante de Inclusão no PGC (18152941).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais	Sandra Chaves Vidal

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do § 2º do art. 3º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Entende-se que, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si, esses equipamentos estão inseridos na categoria de bens e serviços comuns. Dessa forma, proporciona-se ao pregoeiro/comissão de licitação condições de compra com base no menor preço.

Ainda, registra-se que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Destaca-se, também, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

No tocante à modalidade de licitação, cumpre ressaltar que será adotado o Sistema de Registro de Preços, atentando-se ao estabelecido no Decreto nº 7892/2013, notadamente:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo próprio)

Durante a fase de análise das soluções adotadas pela Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, do tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, possibilitar contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e do Portal de Compras Governamentais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Desse levantamento de mercado inicial, tem-se registros do Painel de Preços e consultas juntos a fornecedores (18632771).

Destaca-se que por se tratar de aquisição de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

Julga-se, por fim, que a pesquisa realizada demonstra a viabilidade e a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consoante exposto, os quantitativos foram estabelecidos pelas Unidades em observância às necessidades pontuais. Dessa forma, os equipamentos deverão ser adquiridos de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

### Frigobar

Capacidade: 120l

Tensão alimentação: bivolt ou 220v

Características adicionais: prateleiras removíveis e gavetas

Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO

#### Micro-ondas

Acabamento: aço inoxidável ou branco

Capacidade: 30 litros ou superior

Potência: 800 W ou superior

Alimentação: bivolt ou 220v

Características adicionais: prato giratório; display digital; relógio; e trava de segurança.

Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO

#### Televisor 55"

Smart TV, LED

Tamanho da tela: no mínimo 55"

Resolução: 4K - 3840x2160 ou superior

Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV

Bluetooth Low Energy

Conectividade: HDMI, Ethernet (LAN), Rede sem fio integrada, com controle remoto e suporte para fixação em parede

Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO

#### Refrigerador Duplex

Cor branca

Classificação de consumo de energia PROCEL "A",

Alimentação Energia Elétrica 220V

Capacidade total - pelo menos 352 litros

Tipo de Degelo - Frost Free

Controle de temperatura

Recipiente para guardar gelo

Porta ovos / Porta-latas / Pés niveladores / Gavetas - Gaveta de legumes c/ controle de umidade

Garantia 12 meses

#### Umidificador

Capacidade mínima do reservatório de água: 4 litros

Mínimo de 12 horas de vapor contínuo, sem reposição de água

Voltagem: 220v ou bivolt

Potência: 30W ou superior

Características adicionais: regulagem de intensidade e direção da névoa; desligamento automático; e baixo consumo de energia

#### Fragmentadora Pequeno Porte

Capacidade de Fragmentação: pelo menos 6 folhas

Capacidade do cesto: 11 litros

Corrente: 1.2 A

Corte: Corte em Tiras

Nível de ruído: máximo 72dB

Nível de Segurança: P-2 norma DIN 32757-1

Potência: 152W

Voltagem: 220v

Garantia: 12 meses

#### Fragmentadora Grande Porte

Capacidade de Fragmentação: 12 folhas (A4 70g/m<sup>2</sup>)

Nível de Segurança: P5 (Micro corte em partículas) norma DIN 66399

Tamanho das partículas: 2x10mm

Proteção contra sobrecarga e ou superaquecimento

Anti Atolamento

Sensor de parada automática quando houver obstrução

Velocidade: 4 (m/min)

Capacidade dos cestos: papel 34L - CD/DVD: 0.5L

Sensor para cesto cheio ou ausente

Voltagem: 220V

Potência: 380W

Nível de Ruído: 55dB

Dimensões do Produto: A x P x L: 57 x 39 x 29 cm

Garantia: 12 meses

#### Projetor 5.000 lumens

WUXGA 5.000 Lumens

5.000 lumens de brilho em cores

5.000 lumens de brilho em branco

Imagens Widescreen Full HD de até 500"

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips RGB de cristal líquido

Resolução WUXGA (1920 x 1200 pixels), compatível com Full HD

Fonte de luz laser

Contraste dinâmico de até 2.500.000:1

Duração da fonte de luz: Normal: 20.000 horas; Silencioso: 20.000 horas; Estendido: 30.000 horas Operação Praticamente Livre de Manutenção

Instalação versátil - Flexibilidade de 360 graus, ferramentas de correção geométrica, como correção trapezoidal, correção de arcos e Quick Corner.

Rede wireless integrada de alta segurança

Voltagem:100 – 240 V ±10%, 50/60 Hz

AC Voltagem nominal:100 – 240 V. Frequência nominal:50/60 Hz

Cabo de energia

Cabo do computador HDMI 5 metros

Controle remoto com pilhas

Suporte de Teto Tubo em ALUMÍNIO passa fio interno, proporcionando excelente acabamento sem fios expostos na cor branca

Guia de instalação rápida

Capa do cabo

CD-ROM com documentação e software

#### Tela de Projeção Fixa

Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout)

Bordas pretas

Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna

Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto

Acompanha tripé

Formato: 1:1 (quadrada)

Diagonal (polegadas): 97pol

Área de Projeção: 1780mm x 1780mm

Área Total: 1800mm x 1800mm

Dimensões: Altura: 11 cm x Largura: 19 cm x Profundidade: 200 cm

Peso: 7 kg

Garantia do fornecedor: 12 meses

#### Televisor 43"

Smart TV, LED

Tamanho da tela: no mínimo 43"

Resolução: full hd ou superior

Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV

Bluetooth Low Energy

Conectividade: HDMI, Ethernet (LAN), Rede sem fio integrada, com controle remoto e suporte para fixação em parede

Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO

#### Ventilador

Velocidades: 3

Quantidade de pás: 6

Diâmetro: 44cm

Potência: 140W

Características: oscilação, inclinação e grade removível

Acionamento manual

Cor: Preto

Voltagem: 220v ou bivolt

Dimensões: Largura: 44cm Altura: 61cm Profundidade: 33cm

#### Balança Digital até 6kg

Balança digital de bancada para até 6.000 gramas. A bandeja deve ser de aço inoxidável e ter medidas mínimas de 160mm x 200mm. Deve conter tela digital de LCD. Deve conter tecla Tara e tecla Zero. Voltagem 110/220V. Deve conter selo INMETRO.

#### Balança Digital até 50kg

Balança digital de bancada para 50Kg ou superior. A bandeja deve ser de aço inoxidável e ter medidas mínimas de 30cm x 20cm. Deve conter tela digital de LCD. Deve conter tecla Tara e tecla Zero. Voltagem 110/220V. Deve conter selo INMETRO.

#### Impressora de Etiquetas

Método de impressão por transferência térmica. Cabeça de impressão em metal. Impressão de até 4 polegadas (10,16 centímetros) por segundo. Indicador de status. Botão avançar/pausar. Conectividade por USB. Linguagens de programação ZPL e EPL. OpenACCESS™ para fácil carregamento de mídia.

#### Fragmentadora de papel - 50 folhas

Fragmentadora de Papel Profissional. Funcionamento contínuo. Capacidade para fragmentar em tiras 50 folhas, 1 CD/DVD e Cartão de Crédito. Reversão automática e sensores de segurança. Abertura de inserção de 310mm. Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel. Cesto de no mínimo 100 litros no tipo container. Voltagem 220V ou bivolt

#### Projeter 25.000 lumens

25 mil lumens

8 lentes motorizadas disponíveis

Flexibilidade de projeção 360°

Tecnologia de 3-Chips de abertura ampla

25.000 lumens de brilho em cores

25.000 lumens de brilho em branco

Razão de aspecto: Compatível com 4:3, 16:9, 16:10

Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) com 4K Enhancement

Distância de projeção/ tamanho da tela: 50" – 300"

Instalação profissional - Contando com um motor óptico completamente lacrado e flexibilidade de montagem 360°.

Duração da fonte de luz: Normal: 20.000 horas; Silencioso: 20.000 horas; Estendido: 30.000 horas Operação Praticamente Livre de Manutenção

Instalação versátil - Flexibilidade de 360 graus, ferramentas de correção geométrica, como correção trapezoidal, correção de arcos e Quick Corner.

Rede wireless integrada de alta segurança

Voltagem:100 – 240 V ±10%, 50/60 Hz

AC Voltagem nominal:100 – 240 V. Frequência nominal:50/60 Hz

Cabo de energia

Cabo do computador HDMI 5 metros

Controle remoto com pilhas

Suporte de Teto Tubo em ALUMÍNIO passa fio interno, proporcionando excelente acabamento sem fios expostos na cor branca

Guia de instalação rápida

Capa do cabo

CD-ROM com documentação e software

Case mala estojo maleta para Projetor

#### Tela de Projeção Motorizada

Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout)

Bordas pretas

Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto.

Formato vídeo: 4:3.

Diagonal (polegadas): 100pol

Área de Projeção: 2030mm x 1520mm

Acompanha controle remoto

Dimensões: Altura: 13 cm x Largura: 12,5 cm x Profundidade: 237 cm

Peso: 8,7 kg

Garantia do fornecedor: 12 meses

#### Climatizador Evaporativo

Colmeia em papelão tratado (celulose resinada)

Abrangência:100 a 150 m<sup>2</sup>

Vazão:18.000 m<sup>3</sup>/h

Potência:550 W

Tensão:220 Monofásico

Ruído:<68 Db

Painel de comando:3 Velocidades e Controle Remoto

Reservatório:120 Litros

Capacidade de ligação direta à rede de fornecimento de água.

Grelha de saída de ar com aletas verticais com movimento oscilante.

Sensor de nível de água

Dreno para limpeza.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Consubstanciado nas informações submetidas pelos Órgãos partícipes da pretensa licitação, acrescido da demanda desta Pasta, tem-se os seguintes quantitativos a serem adquiridos:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Frigobar	431266	un	20
2	Microondas	445383	un	30
3	Televisor 55"	29718	un	60
4	Refrigerador Duplex	6165	un	30
5	Umidificador	250855	un	80
6	Fragmentadora Pequeno Porte	46914	un	20
7	Fragmentadora Grande Porte	49914	un	6
8	Projektor 5.000 Lumens	150675	un	9
9	Tela de Projeção Fixa	26557	un	9
10	Televisor 43"	29718	un	100
11	Ventilador	150964	un	30
12	Balança Digital até 6kg	317176	un	1
13	Balança Digital até 50kg	317176	un	1
14	Impressora de Etiquetas	395904	un	2
15	Fragmentadora de papel - 50 folhas	46914	un	1
16	Projektor 25.000 Lumens	150675	un	1
17	Tela de Projeção Motorizada	26557	un	1
18	Climatizador Evaporativo	150217	un	15

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.447.939,00

O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73 /2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e apresenta como diretrizes:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepocos](http://gov.br/paineldepocos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Da pesquisa inicial, tem-se o valor estimativo de **R\$ 1.447.939,64**.

No transcorrer da instrução processual a referida pesquisa poderá ser aperfeiçoada caso haja necessidade, observando os termos da Instrução Normativa 73/2020 supra e da Portaria MJ nº 449, de 18 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na ocasião, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroborem a definição do preço referenciais.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.666/93, a presente aquisição será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. Não se vislumbra a necessidade de agrupamento dos itens, uma vez que os mesmos não são interdependentes.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação se dará por itens, considerando que o objeto é divisível. Entende-se, pois, que, por ser técnica e economicamente viável, possibilitar-se-á o atingimento dos resultados pretendido, melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade, afastando, ainda, perda de economia de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Trata-se da aquisição de equipamentos para suprir necessidades pontuais do Órgãos. Consoante exposto no tópico 2 Descrição da Necessidade, as demandas são decorrentes da necessidade de (i) renovar e substituir equipamentos defasados tecnologicamente e cujos períodos de garantia expiraram (Informação nº 20/2022/DIMAP/COSEG/CGDS/SAA/SE - 18077933); (ii) complementar a solução contratada para modernização das salas de reunião e, conseqüentemente, novos espaços (Processo nº 08084.001522/2020-18); (iii) climatizar o Salão Negro do Palácio da Justiça e Segurança Pública (Despacho nº 61/2022/CGAE/SAA/SE - 176462330); e (iv) atender à Secretaria de Operações Integradas nas instalações da nova Sede da Polícia Federal em Brasília/DF (Ofício nº 2411/2022/SEOP/MJ - 17901364).

Assim, tem-se como processos correlatos: 08084.001522/2020-18 e 08020.002075/2022-12

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição em tela encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública consoante Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico MJSP 18159509.

Ademais, está devidamente prevista no item 30 do PAC 2022, conforme Comprovante de Inclusão no PGC 18152941.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1. Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;
2. Manutenção do alto percentual de equipamentos de tecnologia em garantia;
3. Maior eficiência energética dos equipamentos adquiridos.

Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação de equipamentos modernos. Destaca-se que a modernização dos ambientes aliada a equipamentos de melhor qualidade contribuem para fomentar os trabalhos desenvolvidos.

### 13. Providências a serem Adotadas

Em caso de eventual necessidade de adequação físico-estrutural (como retirada de paredes, divisórias estruturantes, etc) para a implantação /armazenamento dos equipamentos, a Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia – CGAE será instada a realizar alterações referentes ao novo dimensionamento.

Ainda, entende-se que o serviço em tela não traz à tona novas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para o acompanhamento da prestação dos serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando o Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93; a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber.

Ainda, observar-se-á os seguintes Requisitos de Sustentabilidade, quando aplicável:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Geração de menor volume de resíduos;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente para os itens que compõe esta contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de aquisição, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

## 16. Responsáveis

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador